

PROADI-SUS

Seminário Internacional Sobre o Uso e a Regulação do Plasma Rico em Plaquetas











Cenário para regulação do PRP no Brasil (incluindo outros produtos do sangue para uso terapêutico não transfusional)

Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos – **GSTCO** Diretoria de Autorização e Registros Sanitários - **Diare** Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **Anvisa**

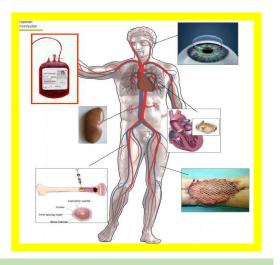
Brasília, 17 de agosto de 2018



ANVISA







Vigilância Sanitária



















Competências Anvisa Lei 9782/1999

- § 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:
- I medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;
- II **alimentos**, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;
 - III cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;
 - IV saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;
 - V conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;
 - VI equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;
 - VII imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;
 - VIII órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;
 - IX radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;
 - X cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro **produto fumígero, derivado ou não do tabaco**;
- XI quaisquer **produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde**, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- ✓ Anuência de Ensaios Clínicos
- ✓ Registro Sanitário
- ✓ Cadastro de produtos e serviços
- ✓ Licenciamento Sanitário (competência da Visa local)
- ✓ Autorização de Funcionamento de empresas
- ✓ Anuência/Autorização de Importação
- ✓ Inspeção sanitária
- √ Fiscalização sanitária
- ✓ Análises oficiais laboratoriais
- ✓ Certificação de Boas Práticas
- ✓ Monitoramento de eventos adversos
- ✓ Educação sanitária
- ✓ outras



ENQUADRAMENTO

Células, Sangue, Tecidos, Órgãos Humanos





Terapia avançada

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS: produtos para saúde

Molécula definida oriunda de material humano

Medicamento biológico





Produtos Terapêuticos de Origem Humana

Células, Sangue, Tecidos, Órgãos Humanos

BANCOS DE SANGUE (Serviços de hemoterapia) = Transfusão de sangue

CENTROS DE PROCESSAMENTO CELULAR = Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas

BANCOS DE TECIDOS = Transplantes de Tecidos

BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS GERMINATIVOS = Reprodução Humana Assistida

2.400 estabelecimentos

8 MILHÕES DE PRODUTOS/ANO Fonte: Anvisa, 2017







DOAÇÃO

PRODUÇÃO

TERAPIA





Separação/centrifugação

MESMA FUNÇÃO

MANIPULAÇÃO MÍNIMA

PRODUÇÃO PADRONIZADA



Fonte Fotos: Google



COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA E QUALIDADE

Células, Sangue, Tecidos, Órgãos Humanos





COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA

Células, Sangue, Tecidos, Órgãos Humanos

- ✓ Ensaios Clínicos SISTEMA CEP/CONEP
- **✓** Procedimentos reconhecidos pelos CONSELHOS PROFISSIONAIS competentes

✓ Protocolos clínicos do Ministério da Saúde



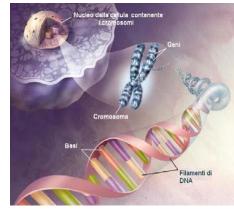


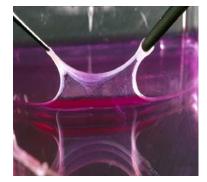
PRODUTOS DE TERAPIA AVANÇADA



Produtos de Terapia Celular Avançada





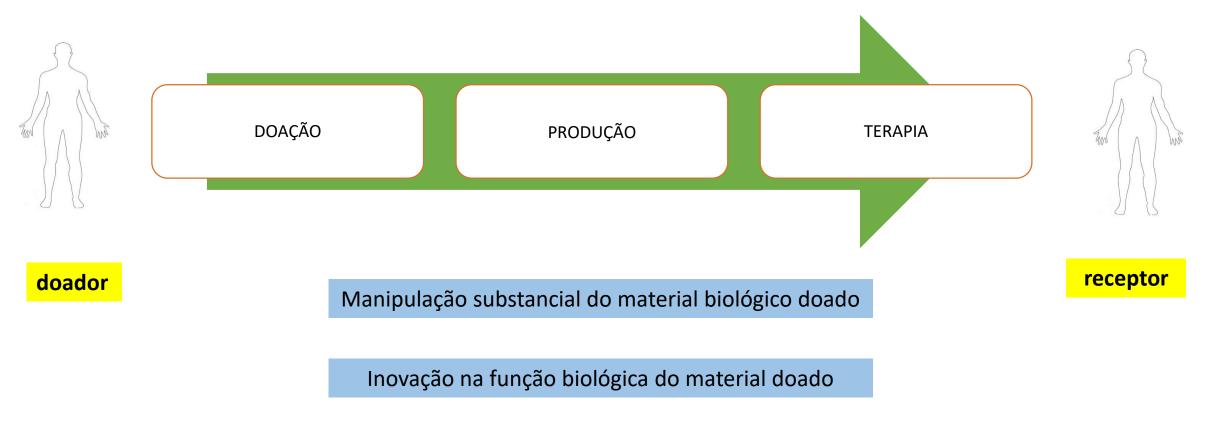


Produtos de Engenharia Tecidual





TERAPIA AVANÇADA

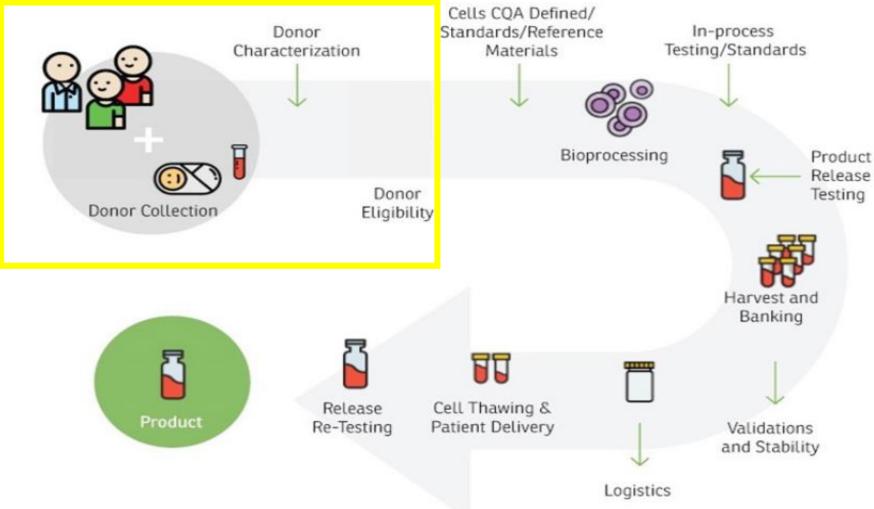






PRODUTOS TERAPIAS AVANÇADAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária





CONVERGÊNCIA REGULATÓRA

EMA: European Medicines Agency



FDA: U.S Food and Drugs Administration



PMDA: Pharmaceuticals and Medical Devices Agency



Cooperação Técnica Brasil-Japão



IPRP - International Pharmaceutical Regulators Programme

ICH - INTERNATIONAL COUNCIL FOR HARMONISATION



Some highlights of the ATMP Regulation

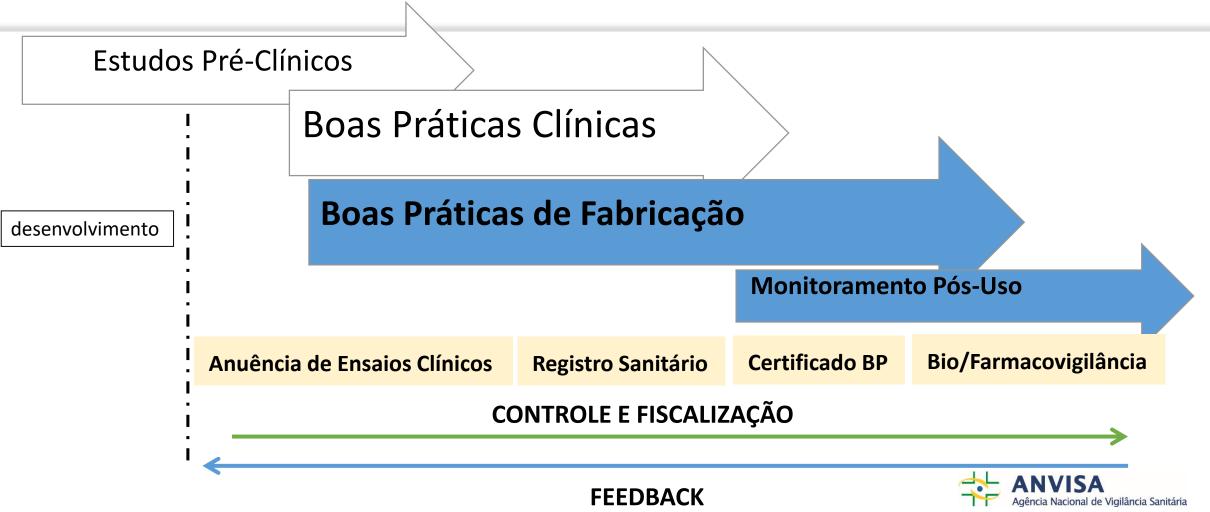
ATMPs

- Gene therapy MP, Cell therapy MP and Tissue engineered products
- Are medicinal products
- ATMPs are authorised in the EU via the centralised procedure
- Principles of existing legislation on medicines apply to advanced therapies:
 - marketing authorisation
 - demonstration of Quality, Safety & Efficacy
 - GMP, GCP (adapted to ATMPs)
 - post-authorisation vigilance and RMP



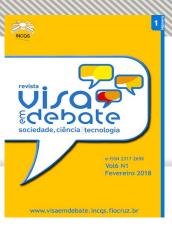


MODELO REGULATÓRIO BRASILEIRO





DISCUSSÃO COM A SOCIEDADE CIENTÍFICA



Possibilidade jurídica de registro e comercialização de produtos de terapias avançadas no Brasil https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/1075

Proposta de marco regulatório para os Produtos de Terapias Avançadas no Brasil https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/1078

Produtos de Terapias Avançadas: uma introdução ao gerenciamento de riscos https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/1073





PRODUTOS DE TERAPIAS AVANÇADAS

SEGURANÇA – EFICÁCIA - QUALIDADE







Produtos do sangue para uso terapêutico não transfusional

Gel de Plaquetas

Plasma Rico em Plaquetas

Colírio de Soro Autólogo



Fibrina Rica em Plaquetas





REGULAÇÃO

2005-2006

questionamentos e denúncias sobre AUTOHEMOTERAPIA 2007

Nota Técnica Anvisa AUTOHEMOTERAPIA 2009-2010

Questionamentos e denúncias sobre PRP

2011

Nota Técnica Anvisa sobre PRP

2007

Parecer CFM 4275/07 AUTOHEMOTERAPIA: procedimento não reconhecido pelo CFM 2011

Parecer CFM 20/2011 Uso experimental do PRP 2011

Ofício CFO 3095 Reconhecimento do PRP como procedimento odontológico





REGULAÇÃO

2015

Resolução CFM 2815/2015 Uso experimental do PRP 2015

CFBM – COFEN – CFF Uso experimental do PRP 2017

Parecer CFM 40/17 Reconhecimento do Colírio de Soro Autólogo 2018

Nota Técnica Anvisa 03/18 Produção do Colírio de Soro Autólogo

2015

Resolução 158/2015

Regulamenta o uso de Agregados Plaquetários Autólogos para fins não transfusionais no âmbito da Odontologia 2015

Nota Técnica Anvisa Definições gerais de produção de PRP 2018

Parecer Técnica 04 ANS-Não cobertura obrigatório do uso PRP





DIRETRIZES REGULATÓRIAS PRP – NOTA TÉCNICA 64/15

- ✓ Indicação clínica e finalidade terapêutica Conselhos Profissionais
- ✓ Pesquisas clínicas com PRP Sistema CEP/CONEP
- ✓ Processamento em sistema fechado
 - dispositivos médicos regularizados na Anvisa (RDC 185/2001)
- procedimento realizado em serviços de saúde sob Boas Práticas em Serviços de Saúde
- (RDC 23/11)
- ✓ Processamento em sistema aberto
 - produção em Centro de Tecnologia Celular (RDC 09/11)





DIRETRIZES REGULATÓRIAS COLÍRIO DE SORO AUTÓLOGO - NOTA TÉCNICA 03/18

- ✓ Indicação clínica e finalidade terapêutica definida pelo CFM Parecer CFM 40/2017
- ✓ Normativas relacionadas: RDC 34/14 (BP Sangue); RDC 214/18 (BP Células); RDC 67/07 (BP Farmácias de Manipulação)
- ✓ Sistema de Gestão da Qualidade
- ✓ Rastreabilidade de processos e produtos
- ✓ Prescrição médica
- ✓ Termo de consentimento do paciente/doador com informações de riscos
- ✓ POP
- ✓ Uso de EPI e EPC por pessoal envolvido na produção
- ✓ Treinamento de pessoal
- ✓ Triagem clínica e laboratorial
- √ Validação de processos críticos e qualificação e manutenção de equipamentos
- ✓ Envase, etiquetagem, transporte
- ✓ Instruções de uso





PROPOSTAS - IDEIAS

Enquadramento regulatório

Experimentação X Uso clínico reconhecido Regulação Sanitária

- Padronização
- Número de plaquetas ?
- Nomenclatura?
- Produção fechada regularização dos produtos para saúde (tubos de produção/equipamentos e dispositivos
- Produção aberta área limpa
- Uso no mesmo sítio cirúrgico
- Fluxo de produção Contaminação cruzada
- Controle de qualidade
- Rastreabilidade do processo
- Prescrição
- Supervisão clínica
- Hemovigilância/Biovigilância (notificação de eventos adversos)
- Resíduos de Saúde
- Saúde do trabalhador

Informação ao paciente



PROPOSTA DE MARCO REGULATÓRIO PARA PRODUTOS DO SANGUE PARA FINS NÃO TRANSFUSIONAIS (2018 – 2020)

- 1) Estudo literatura científica sobre os pontos críticos de controle no uso e na produção do PRP PROJETO PROADI SUS Hosp. Sírio Libanês
- 2) Realização de Seminário Internacional Discussão sistematizada para coleta de informações com especialistas e sociedade
- 3) Produção de relatório de Análise de Impacto Regulatório AIR Definição de proposta de instrumento regulatório
- 4) Elaboração de textos normativo GT
- 5) Discussão em Consulta Pública do texto normativo
- 6) Aprovação em DICOL









GERÊNCIA DE SANGUE, TECIDOS, CÉLULAS E ÓRGÃOS - GSTCO Diretoria de Autorização e Registros- Diare ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SIA Trecho 5 - Área especial 57 - Lote 200

CEP: 71205-050

Brasília - DF

Telefone: 61 3462 6000

www.anvisa.gov.br

www.twitter.com/anvisa_oficial Anvisa Atende: 0800-642-9782

ouvidoria@anvisa.gov.br

